

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA CALÇAMENTO DAS RUAS SANTA RITA E ALEXANDRE DE MATOS NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI- CNPJ: 34.808.943/0001-67.**

Vencedora, no valor global de **R\$ 205.482,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

Pela Contratante Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN - CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratada **LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI - CNPJ: 34.808.943/0001-67**

Representante o Sr. **Wadame dalton de Oliveira Franklin de Albuquerque - CPF/MF: 837.XXX. XXX-49**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na Rua Jose Calazans, 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.196-000 representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA, CNPJ/MF: 31.974.334/0001-90, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2026 até 23 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula do Contrato.
- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão requisitante: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recurso não vinculado de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA -RATIFICAÇÃO

- Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA -PUBLICAÇÃO

- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vila Flor/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

CONTRATANTE

AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO LTDA

CNPJ/MF: 31.974.334/0001-90

CONTRATADA

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: HD6JALRQNN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Processo nº 01060002/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DAMIÃO GOMES VICENTE COM O CNPJ SOB O Nº 21.034.803/0001-37

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa DAMIÃO GOMES VICENTE, CNPJ/MF: 21.034.803/0001-37, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 01060002/2023 e em observância do disposto no Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e autorizado por despacho do Prefeito Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de acréscimo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93)

O presente termo aditivo de acréscimo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 125.250,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), o que corresponde a 25% do contrato inicialmente pactuado, conforme tabela em anexo

2.2. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo de acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto Atividade: 2007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União de Royalties de Petróleo e Gás

17050000 - Transferência do Estado de Royalties de Petróleo e Gás

Órgão: 02 - Gabinete da Prefeita

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete da Prefeita

Projeto Atividade: 2002 - Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 2003 - Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 2004 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 2005 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e Do Adolescente

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 0401 - Secretaria Municipal de Finanças

Projeto Atividade: 2012 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União de Royalties de Petróleo e Gás

17050000 - Transferência do Estado de Royalties de Petróleo e Gás

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União de Royalties de Petróleo e Gás

17050000 - Transferência do Estado de Royalties de Petróleo e Gás

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 0601 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Projeto Atividade: 2019 - Contribuição do Salário Educação - SAE

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1550000000 - Transferências do Salário Educação

Projeto Atividade: 2020 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1551000000 - Transferência de Recursos do PDDE

Projeto Atividade: 2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Projeto Atividade: 2029 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Projeto Atividade: 2030 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Projeto Atividade: 2033 - Manutenção das Ações do Setor de Ensino de Jovens e Adultos

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Projeto Atividade: 2037 - Manutenção das Ações do Setor de Ensino Especial

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500100100 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2052 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União de Royalties de Petróleo e Gás

17050000 - Transferência do Estado de Royalties de Petróleo e Gás

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria Municipal de Turismo

Projeto Atividade: 2055 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 2100 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União de Royalties de Petróleo e Gás

17050000 - Transferência do Estado de Royalties de Petróleo e Gás

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 1301 - Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 2104 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União de Royalties de Petróleo e Gás

17050000 - Transferência do Estado de Royalties de Petróleo e Gás

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Transporte

Unidade Orçamentária: 1401 - Secretaria Municipal de Transporte

Projeto Atividade: 2106 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transporte

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa social

Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa social

Projeto Atividade: 2109 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa social

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1102 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 2089 - Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1660000000 - Transferência de Recursos do FNAS

Projeto Atividade: 2092 - Manutenção das Ações de Desenvolvimento no CRAS

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1660000000 - Transferência de Recursos do FNAS

Projeto Atividade: 2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Projeto Atividade: 2064 - Manutenção das Ações do Custeio Voltadas a Atenção Básica

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0702 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto Atividade: 2038 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

Projeto Atividade: 2040 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 30%

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

Projeto Atividade: 2042 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - FUNDEB 30%

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

Projeto Atividade: 2044 - Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

Projeto Atividade: 2046 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 30%

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa social

Unidade Orçamentária: 1502 - Fundo Municipal de Segurança Pública

Projeto Atividade: 2109 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa social

Classificação econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia, Informação/Comunicação - PJ

Sub - elemento: 33.90.40.58 - Serviços de Telecomunicações

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo Unilateral de Contrato. De acordo com a Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado unilateralmente pelo CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Vila Flor/RN, em 28 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

CONTRATANTE

DAMIÃO GOMES VICENTE

CNPJ/MF: 21.034.803/0001-37

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 60VQ4L6AM8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATANTE: Município de Vila Flor/ Prefeitura Municipal

CONTRATADA: **APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO (CIM) DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Flor;

Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO;

Projeto Atividade: 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO;

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: QSIMG00CMT

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 169, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA com o CNPJ sob o nº 41.384.245/0001-47, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 019/2023, por 12 (Doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de março de 2026 a 03 de março de 2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026

Órgão requisitante: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recurso não vinculado de Impostos

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 04 de março de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Vila Flor/RN, em 04 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

CONTRATANTE

APICE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/MF: 41.384.245/0001-47

CONTRATADA

Publicado por:

GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: P4RG300N4X

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

CONTRATO Nº.....: 019/2026

ORIGEM.....: ADESAO Nº 004/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: G PHARMA HOSPITALAR LTDA

**OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
FORMA PARCELADA DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS OBJETIVANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 131.337,79 (Cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete
reais e setenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2026 a 01 de março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2026

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: E1DKNRULS3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATO Nº.....: 018/2026

ORIGEM.....: ADESAO Nº 003/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: BCS AUTO CENTER LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

VALOR TOTAL.....: R\$ 750.010,00 (Setecentos e cinquenta mil reais e dez centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de março de 2026 a 01 de março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de março de 2026

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: 82F2G4Y3PE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATO Nº.....: **017/2026**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DE (THIAGO FREITAS) PARA O EVENTO FESTA DA PADROEIRA, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026

VALOR TOTAL.....R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: **60 (sessenta) dias** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2026

***PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO POR TER SAÍDO NO DIÁRIO OFICIAL - ANO II - EDIÇÃO N° 0149 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, Pg. 06.**

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: RH9VRN2DHI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATO N°.....: **016/2026**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DE (TETE PESSOA - CIRCUITO MUSICAL) PARA O EVENTO FESTA DA PADROEIRA, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2026

VALOR TOTAL.....R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VIGÊNCIA.....: 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2026

***PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO POR TER SAÍDO NO DIÁRIO OFICIAL - ANO II - EDIÇÃO Nº 0149 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, Pg. 04.**

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: QQ3FF2F83N

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

Processo nº 04020001/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA RNCRONO LTDA COM O CNPJ SOB O Nº 27.789.883/0001-17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 169, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa RNCRONO LTDA, CNPJ/MF: 27.789.883/0001-17, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 04020001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, e autorizado por despacho da

Prefeita Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de acréscimo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 125, da Lei 14.133/21)

O presente termo aditivo de acréscimo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 2.033,50 (Dois mil, trinta e três reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 16,47% do contrato inicialmente pactuado.

2.2. O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo de acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Projeto Atividade: 2.048 - PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS; **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vila Flor/RN, em 24 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

CONTRATANTE

RNCRONO LTDA

CNPJ/MF: 27.789.883/0001-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Publicado por:
GRINALDO JOAQUIM DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Código Identificador: M3XODNQR27